

Prefeitura Municipal de Marmealeiro

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macali, 255 - Cx. Postal 24 - Fone / Fax (46) 3525-8100 - CEP 85615-000 - MARMELEIRO - PR

PORTARIA Nº 6.838, DE 17 DE AGOSTO DE 2022.

Concede Licença sem Vencimentos para Tratar Assunto de Interesse Particular à servidora e dá outras providencias.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARMELEIRO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais com base no artigo 89 da Lei Municipal nº 2.095 de 23/09/2013 e,

CONSIDERANDO requerimento protocolizado sob nº 71.862, de 11/08/2022;

CONSIDERANDO manifestação do Diretor do Departamento de Urbanismo, datada de 12/08/2022;

CONSIDERANDO deferimento do Prefeito Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER Licença para Tratar Assunto de Interesse Particular, sem vencimentos, pelo período de 02 (dois) anos, a partir de **18/08/2022**, à servidora **SIMONE CAZEMIRO**, matriculada sob nº 16.691-1, cargo de Auxiliar de Serviços Gerais.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Marmealeiro, 17 de agosto de 2022.

PAULO JAIR
PILATI:524704239
53

Assinado de forma digital por
PAULO JAIR
PILATI:52470423953
Data: 2022.08.18 09:59:11
-03'00'

PAULO JAIR PILATI
Prefeito de Marmealeiro